

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL

LAUDO Nº 02.1365.10.08

LAUDO DE EXAME DE LESÃO CORPORAL - MASCULINO

Aos 15 dias do mês de **Outubro** do ano de **2008**, nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre e na sede do Instituto Médico Legal, pelo Diretor **Ruy Charles Eduardo de Oliveira**, foi designado o Médico Legista, **Deusmar Singui Filho**, Perito Oficial, para proceder ao exame de **LESÃO CORPORAL** em **SILVAN SANTOS DE LIMA**, a fim de ser atendida a solicitação do Bel^a. **Maria das Graças Roma, Delegada da Polícia Civil da 5ª USP, Conf. nº. xxx, de 14 de Outubro de 2008**, descrevendo com verdade, e com todas as circunstâncias, o que encontrar, descobrir e observar e, bem assim, responder aos quesitos no final formulados.

Em consequência passa o perito a fazer o exame solicitado e investigações que julgue necessárias, findo os quais declara:

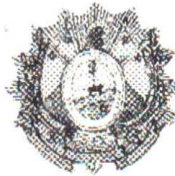
I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: **SILVAN SANTOS DE LIMA** Sexo: **Masculino.**
Natural: **Senador Guimard/AC** Nacionalidade: **Brasileiro**
Data de Nascimento: **04/09/1977** Idade: **31 anos.**
Est. Civil: **Casado** Profissão: **xxx**
Pai: **Alberto Jardim de Lima**
Mãe: **Raimunda Caciano dos Santos**
Endereço: **Rua Brilhante, 45, Xavier Maia** Cidade: **Rio Branco-AC**
Identidade: **xxx** Órgão Emissor: **xxx**

II - HISTÓRICO

(fornecidos pela autoridade policial e/ou familiares)

Local da ocorrência: **AV. Antonio da Rocha Viana**
Data da ocorrência: **09/03/2008** Hora da ocorrência: **19h33min**
Instrumento ou meio que produziu a ofensa: **xxx**
Nome do agressor ou agente responsável: **xxx**
Nº de golpes: **xxx** Ataque de surpresa? () **Sim** () **Não**
Houve contenção da vítima? () **Sim** () **Não** Quem conteve? **xxx**
Histórico: **Vítima de acidente de trânsito.**



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL

LAUDO Nº 02.1365.10.08

LAUDO DE EXAME DE LESÃO CORPORAL - MASCULINO

Aos **15** dias do mês de **Outubro** do ano de **2008**, nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre e na sede do Instituto Médico Legal, pelo Diretor **Ruy Charles Eduardo de Oliveira**, foi designado o Médico Legista, **Deusmar Singui Filho**, Perito Oficial, para proceder ao exame de **LESÃO CORPORAL** em **SILVAN SANTOS DE LIMA**, a fim de ser atendida a solicitação do **Belª. Maria das Graças Roma, Delegada da Polícia Civil da 5ª USP, Conf. nº. xxx, de 14 de Outubro de 2008**, descrevendo com verdade, e com todas as circunstâncias, o que encontrar, descobrir e observar e, bem assim, responder aos quesitos no final formulados.

Em consequência passa o perito a fazer o exame solicitado e investigações que julgue necessárias, findo os quais declara:

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: **SILVAN SANTOS DE LIMA** Sexo: **Masculino.**
Natural: **Senador Guiomard/AC** Nacionalidade: **Brasileiro**
Data de Nascimento: **04/09/1977** Idade: **31 anos.**
Est. Civil: **Casado** Profissão: **xxx**
Pai: **Alberto Jardim de Lima**
Mãe: **Raimunda Caciano dos Santos**
Endereço: **Rua Brilhante, 45, Xavier Maia** Cidade: **Rio Branco-AC**
Identidade: **xxx** Órgão Emissor: **xxx**

II – HISTÓRICO

(fornecidos pela autoridade policial e/ou familiares)

Local da ocorrência: **AV. Antonio da Rocha Viana**
Data da ocorrência: **09/03/2008** Hora da ocorrência: **19h33min**
Instrumento ou meio que produziu a ofensa: **xxx**
Nome do agressor ou agente responsável: **xxx**
Nº de golpes: **xxx** Ataque de surpresa? () **Sim** () **Não**
Houve contenção da vítima? () **Sim** () **Não** Quem conteve ? **xxx**
Histórico: **Vítima de acidente de trânsito.**

II – EXAME PERICIAL

Hora do Exame: 16:55h

Local do Exame: I.M.L.

Periciando foi atendido no PS/HUERB em 09/03/2007, trouxe cópia do boletim de atendimento, onde consta que deu entrada naquele nosocômio vítima de acidente de trânsito, em estado grave, devido a traumatismo crânio-encefálico grave. Apresentava grande hematoma e edema na região cervical direita. Nesta época, já houve suspeita de lesão do plexo braquial direito. Houve fratura de arcos costais à direita, e hemotórax, que necessitou toracotomia e drenagem fechada. Evoluiu com paresia do membro superior direito. Houve resolução satisfatória das lesões sofridas, com exceção da lesão do plexo braquial. Apresentou laudo médico fornecido pela Dra. Andréa Magalhães, CRM AC 757, ortopedista, datado de 22/08/2007, onde consta que o Sr. SILVAN SANTOS DE LIMA apresenta lesão total do plexo braquial direito.

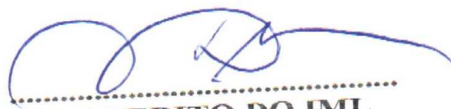
IV – DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

XX

V – QUESITOS

1. Há ferimentos ou ofensa física? Sim.
2. Qual o meio ou instrumento que o ocasionou? Ação contundente.
3. Resultou perigo de vida? Sim
4. Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? Sim.
5. Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias? Sim.
6. Resultou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável? Sim –
enfermidade incurável.
7. Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? Sim.
8. Resultou deformidade permanente? Sim.

E nada mais havendo a constar, segue este laudo devidamente assinado.


1º PERITO DO IML

Deuomar Singui Filho
Médico Legista
C.R.M. - AC - 377

1316-3 Em andamento

Cobrança / Sumário

Distribuição: Sorteio - 04/11/2008 15:46

4ª Vara Cível

(Rua Benjamin Constant, 1165 - Centro)

Controle: 2008/000377

Ilviam Santos de Lima

João Paulo Feliciano Furtado

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

05/11/2008 - Recebimento em Cartório

04/11/2008 - Processo distribuído por sorteio

05/11/2008 - Não especificado

Físico :

TERMO DE RECEBIMENTO

foram entregues estes autos pelo Distribuidor Judicial, às 17h 16min. De
ste termo

Rio Branco (AC), 05 de novembro de 2008.


José Ferreira da Costa Filho
Auxiliar Judiciário

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito Dr^a. Olívia Maria Alves Ribeiro. Do que, para constar, lavro este termo.

Rio Branco-AC, 10 de novembro de 2008.

Christian Roberto Rodrigues Lopes
Auxiliar Judiciário

DESPACHO

1. Em face da declaração de fl. 09, defiro a gratuidade da justiça, o que faço com espeque no art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal e art. 5º da Lei 1.060/50;

2. Destaque-se data para a audiência de conciliação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias (art. 277, *caput*, CPC.);

3. Cite-se e intime-se a parte demandada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para comparecer à audiência e nela, em não havendo conciliação, oferecer defesa escrita ou oral, oportunidade em que poderá produzir e requerer as provas que julgar necessárias (art. 278, CPC.);

4. Faça-se constar do mandado as advertências do art. 277, § 2º, do artigo supracitado;

5. Intime-se a parte autora e seu patrono.

Rio Branco-AC, 10 de novembro de 2008.

Olívia Maria Alves Ribeiro
Juíza de Direito

Barão do Rio Branco
4ª Vara Cível



0021316-87.2008.8.01.0001

JUSTIÇA GRATUITA

Classe	: Cumprimento de sentença
Assunto principal	: Inadimplemento
Valor da ação	: R\$ 13.500,00
Volume	: 1
Credor	: <u>Silvam Santos de Lima</u>
Advogado	: João Paulo Feliciano Furtado (OAB: 22605/DF - 002.914-A/AC)
Devedor	: <u>Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A</u>
Advogados	: Marcelo Davoli Lopes (OAB: 143370/SP) e outros
Distribuição	: Sorteio - 04/11/2008 15:46:43
Juiz Titular	

4

Vara Cível



0021316-87.2008.8.01.0001

Classe	: Apelação	
Assunto	: Acidente de Trânsito	
Origem	: Rio Branco / 4ª Vara Cível	Volume: 1 de 1
Distribuição	: 18/10/2010	
Órgão	: Câmara Cível	
Relatora	: DESª. IZAURA MARIA MAIA DE LIMA	
Apelante	: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A	
Advogada	: Alexandrina Melo de Araújo (OAB: 401/AC)	
Apelado	: Silvam Santos de Lima	
Advogado	: João Paulo Feliciano Furtado (OAB: 2914/AC)	